

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 2382/2021

Sumário: Designa José Manuel Mendonça presidente e várias individualidades como membros do Conselho Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Conselho Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI) é um órgão consultivo do Governo em matérias de ciência, tecnologia e inovação, que funciona junto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e da ciência e tecnologia.

Compete ao CNCTI colaborar no desenvolvimento e sustentação do sistema científico e tecnológico nacional, na internacionalização da ciência portuguesa e promoção da língua portuguesa como língua de trabalho em ciência, assegurar o aconselhamento científico e fomentar a articulação transversal e interministerial das políticas de ciência e tecnologia. O CNCTI deve ainda colaborar nos debates parlamentares em matéria de ciência, tecnologia e inovação, sempre que para tal seja solicitado pela Assembleia da República.

Nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação e desenvolvimento (I&D) e demais intervenientes no sistema nacional de ciência e tecnologia — «Lei da Ciência», o CNCTI é composto por individualidades de reconhecido mérito, incluindo representantes dos serviços e organismos públicos para a ciência, tecnologia e inovação, das instituições de I&D, dos centros de interface tecnológicos, das instituições de ensino superior, dos centros académicos clínicos, de redes e consórcios de ciência e tecnologia, do meio empresarial e da comunidade científica internacional.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do referido decreto-lei, compete ao Primeiro-Ministro, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, da ciência e tecnologia e do ensino superior, designar uma individualidade de reconhecido mérito, competência, integridade moral e experiência profissional nas áreas da ciência, tecnologia e inovação, que preside ao CNCTI, bem como até 20 individualidades de reconhecido mérito representantes das instituições de I&D, dos centros de interface tecnológicos, das instituições de ensino superior, dos centros académicos clínicos, de redes e consórcios de ciência e tecnologia, do meio empresarial e da comunidade científica internacional:

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e e) do n.º 3 e no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, e sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, da ciência e tecnologia e do ensino superior, determino:

1 — Designar, para o cargo de presidente do Conselho Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI), José Manuel Mendonça.

2 — Designar, ainda, as seguintes individualidades como membros do CNCTI representantes das seguintes instituições de I&D, dos centros de interface tecnológicos, das instituições de ensino superior, dos centros académicos clínicos, de redes e consórcios de ciência e tecnologia, do meio empresarial e da comunidade científica internacional:

- a) Aida Carvalho — CIMO, Inst. Politécnico de Bragança;
- b) Ângelo Ramalho — EFACEC, Porto;
- c) Arlindo Oliveira — IST-U Lisboa e INESC, Lisboa;
- d) Carlos Faro — BIOCANT, U Coimbra, Cantanhede;
- e) David Malta — Limmtherapeutics/AP Bio, Lisboa;
- f) Elvira Fortunato — UNL, CENIMAT-I3N, Almada;
- g) Gonçalo Quadros — Critical Software, Coimbra;
- h) Guido Du Boulay Villax — Hovione, Loures;
- i) Henrique Veiga Fernandes — Fundação Champalimaud, Lisboa;



- j) Isabel Furtado — TMG, Guimarães;
- k) Isabel Sousa Pinto — CIMAR, U Porto, Matosinhos;
- l) Joana Palha — ICVS, U Minho;
- m) João Barros — U Porto, Inst. Telecomunicações e Veniam, Porto;
- n) Joaquim Pedro Torres — AgroGlobal, Santarém;
- o) Luís Taborda Barata — UBI, Covilhã;
- p) Maria Mota — IMM e FMUL, Lisboa;
- q) Mónica Bettencourt — IGC, Oeiras;
- r) Pedro Adão e Silva — ISCTE; Colabor, Lisboa;
- s) Teresa Pinto Correia — Centro de Estudos Mediterrâneos, U Évora;
- t) Vítor Neves — Colep, Porto.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

23 de fevereiro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

314023598